



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO BELO – GABINETE DIREÇÃO DO FORO
FÓRUM DESEMBARGADOR RAUL BAYER LAUS

PORTARIA Nº 158/2014

Dispõe sobre a suspensão de expediente e prazos na sede da Comarca de Porto Belo nos dias 06/08 e 13/10/2014.

A DOUTORA MARIA AUGUSTA TRIDAPALLI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 1636/2008 de 09/12/2008, que regulamenta os feriados do Município de Porto Belo;

Considerando o artigo 1º, inciso III e IV da mencionada Lei, que designa feriado os dias 06/08 (seis de Agosto) e 13/10 (treze de Outubro), dia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município e comemoração do dia de fundação do Município de Porto Belo, aniversário do Município, respectivamente;

Considerando os termos do artigo 2º da Resolução nº. 01/1985- GP, de 5 de Setembro de 1985, que dispõe: “nos dias considerados feriados nos municípios da sede da Comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial, observando, no que couber, o disposto nesta resolução.”

RESOLVE:

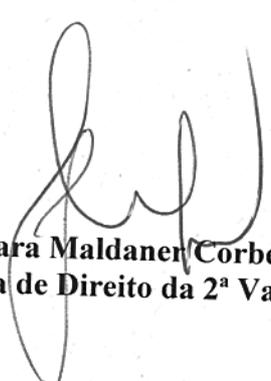
Suspender o expediente e prazos nos Foros Judicial e Extrajudicial da sede da Comarca de Porto Belo no dia 06/08/2014, com base no artigo 2º da Resolução 01/85-GP.

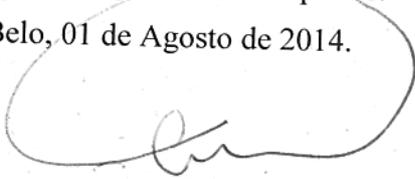
Cumpra-se, o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da OAB de Tijucas, aos Cartórios Extrajudiciais, bem como ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do TJSC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Belo, 01 de Agosto de 2014.


Janiara Maldaner Corbetta
Juíza de Direito da 2ª Vara


Maria Augusta Tridapalli
Juíza de Direito 1ª Vara e Diretora do Foro